



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2489, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações de sua propriedade para a Casa de Saúde Santa Marcelina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, as edificações contidas no denominado complexo de saúde Santa Marcelina, conforme especificado no Anexo único desta Lei.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, será destinado exclusivamente para funcionamento e continuidade da prestação dos serviços de saúde à população atualmente atendida pela donatária, sendo automaticamente revertido ao patrimônio do Estado de Rondônia em caso de desvio de sua finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	METRAGEM (M ²)	VALOR DA AVALIAÇÃO (RS)
PAV. Administração	BOM	228,86	139.160,15
Residência dos Visistantes	BOM	99,05	58.238,32
Residência das irmãs	BOM	160,16	112.020,51
Escola Infantil	BOM	75,69	50.863,68
Residência dos funcionários	BOM	140,68	47.474,00
Teatro	REGULAR	206,51	86.734,20
Reservatório D'água	BOM	-	82.150,00
Casa das Máquinas	REGULAR	68,125	39.520,00
Oficina	REGULAR	112,89	66.379,32
Lavanderia/secagem/almojarifado/super	BOM	262,60	139.160,15
Cozinha/Refeitório	BOM	235,55	130.525,00
Bar	BOM	89,03	63.157,97
Hospital	BOM	624,40	437.080,00
10 casas geminadas para 02 casais	BOM	653,20	269.950,00
Pavilhão para solteiros (30 leitos), 17-A, 17-B e 17-C	BOM	569,765	1.311.000,00
Fisioterapia e sapataria ortopédica	BOM	284,88	437.080,00
Incinerador	-	-	-
Necrotério	-	-	-
Área para residências 14 unidades	BOM	984,76	332.318,00
TOTAL			3.802.811,30